

PORTARIA Nº 1.490/SIA, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade
Petrobras 07 - P-07 (9PSL).

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.011135/2019-64,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS 07 - P-07 (9PSL);
- II - Indicativo de chamada: 3FWD3/P-07;
- III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 381E001946;
- IV - Tipo de plataforma/embarcação: PLATAFORMA SS (SEMISSUBMERSÍVEL);
- V - Unidade da Federação: RJ;
- VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;
- VII - Posição geográfica: 22° 45' 28" S / 040° 41' 06" W;
- VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 21 metros;
- IX - Resistência do pavimento: 9.300 quilogramas;
- X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 16,66 metros;
- XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
- XII - Classe: 1;
- XIII - Categoria: H2; e
- XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 30 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO